



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONVÊNIO Nº. 002/2021**  
**ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**  
**Aditivo nº 09 (vigência: 01/09/2021 a 28/09/2021)**  
**Proc. Administrativo nº 12965/2021**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 09 AO CONVÊNIO Nº. 02/2021**  
**(VIGÊNCIA: 01/09/2021 A 28/09/2021)**  
**PROC. ADM Nº 12965/2021**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **CARLOS ALBERTO MAZER**, portador da cédula de identidade nº. 3.483.569-6/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 246.187.728-91, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **ADITAMENTO**, fundado no processo administrativo nº 5.908/2021 de 05/05/2021, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente convênio tem por objeto a execução pela **SANTA CASA**, exclusivamente em suas instalações e no seu objeto social, de **SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ESPECIFICAMENTE VISANDO AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**, serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes elementos.

*Handwritten signatures and initials*



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONVÊNIO Nº. 002/2021**  
**ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**  
**Aditivo nº 09 (vigência: 01/09/2021 a 28/09/2021)**  
**Proc. Administrativo nº 12965/2021**

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS ORDINÁRIOS:

O valor estimado para a execução do presente Convênio era R\$ 11.404.650,29 (Onze milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), na forma dos Planos de Trabalho, cujo montante era composto de:

I – Funcionamento de Leitos (Convênio – firmado em 12/04/2021): R\$ 5.057.767,98 (Seis milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos);

II – Aditivo nº 01 - Equipamentos: R\$ 1.782.878,98 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com base da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021;

III – Aditivo nº 02 - Acessórios para funcionamento dos equipamentos: R\$ 60.641,67 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos);

IV – Aditivo nº 03 - Adequações de Infraestrutura: R\$ 61.719,10 (Sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos);

V – Aditivo nº 04 - Materiais Permanentes: R\$ 69.975,09 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos);

VI – Aditivo nº 05 - Instrumentais: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

VII – Aditivo nº 06 – No o montante de R\$ 2.967.750,71 (Dois milhões, novecentos e sessenta e sete reais, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), sendo: I – UTI Covid 1 – Composta por 10(dez) leitos, suprimindo o montante de R\$ 832.148,49 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos) com vigência de 24/04/2021 a 27/07/2021. O valor original de R\$ 924.609,44 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) mensais, foi realizada uma supressão de 03 (três) leitos, passando de 10 para 7 Leitos, tendo o valor original alterado para R\$ 647.226,61 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais, uma redução de 30% o equivalente a R\$277.382,83 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais; II – UTI Covid 2 –



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONVÊNIO Nº. 002/2021**  
**ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**  
**Aditivo nº 09 (vigência: 01/09/2021 a 28/09/2021)**  
**Proc. Administrativo nº 12965/2021**

Custeio de 10 (dez) leitos tendo como componentes II.I – Funcionamento de Leitos - Acrescenta-se o valor de R\$ 2.773.828,32 (Dois milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), correspondendo a R\$ 924.609,44 (novecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, com vigência de 24/04/2021 a 27/07/2021; II.II - Inclusão do Serviço de Hemodiálise: Acrescentar o valor total de R\$ 33.746.73 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), correspondente a R\$ 11.248,91 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) vigência de 01/04/2021 a 01/07/2021; II.III - Equipamentos Complemento: Acrescenta-se o valor de R\$ 93.110,99 (noventa e três mil, cento e dez reais e noventa e dez reais e noventa e nove centavos), sendo o valor originário de R\$ 1.782.878,98 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), com base da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, totalizando R\$ 1.875.989,97 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco reais, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); II.IV - Acessórios para funcionamento dos equipamentos -Complemento: Acrescenta-se o valor de R\$ 54.346,50 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) , sendo o valor original de R\$ 60.641,67 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), consubstanciando R\$ 114.988,17 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos); II.V - Materiais Permanentes – Complemento – Acrescenta-se R\$ 12.718,17 (doze mil, setecentos e dezoito reais e dezessete centavos), sendo valor originário de R\$ 69.975,09 (Sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), totalizando R\$ 82.693,26 (oitenta e dois reais e seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

VIII – Aditivo nº 07 – Em 11/09/2021 realizou-se o Aditivo nº 07 no montante de R\$ 2.220.065,25 (Dois milhões, duzentos e vinte mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), cuja descrição encontra-se abaixo: a) Enfermaria COVID mediante custeio de 06 (seis) leitos de UTI no montante de R\$ 604.822,28 (Seiscentos e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) com vigência de 01/07/2021 a 28/09/2021 com execução dos serviços acima ocorrerá até 31/08/2021; b) UTI COVID 1 mediante custeio de 07 (sete) leitos de UTI no montante de R\$ 665.100,05 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cem reais e cinco centavos) com vigência de 01/08/2021 a 28/09/2021, como execução dos serviços acima ocorrerá até 31/08/2021; c) UTI COVID 2 mediante custeio de 10 leitos no montante de R\$ 950.142,92 (Novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONVÊNIO Nº. 002/2021**  
**ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**  
**Aditivo nº 09 (vigência: 01/09/2021 a 28/09/2021)**  
**Proc. Administrativo nº 12965/2021**

---

e dois reais e noventa e dois centavos) com vigência de 01/08/2021 a 28/09/2021, com serviços executados até 31/08/2021.

IX - Aditivo nº 08 – Em 11/09/2021 realizou-se o Aditivo nº 8 no montante de R\$ 200.686,65 (Duzentos mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte descrição: a) Plano de Trabalho para Adequações de Infraestrutura para Instalação definitiva do novo tanque de oxigênio por conta da ampliação de leitos UTI Covid-19, Setor Covid, no valor de R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais), com vigência de 01/08/2021 a 29/09/2021; b) Plano de Trabalho para Aquisição e Instalação de Câmeras de Monitoramento no leito de UTI, Setor Covid, no valor de R\$ 11.419,78 (Onze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) com vigência de 01/08/2021 a 29/09/2021; c) Plano de Trabalho para Aquisição de Ventiladores Pulmonares para Setor Covid, no valor de R\$ 137.566,87 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos) com vigência de 01/08/2021 a 29/09/2021, sendo que o valor total estimado do Convênio passa a ser R\$ 11.605.336,94 (onze milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

X - Aditivo nº 09 - Nesta data realiza-se o Aditivo nº 09 no montante de R\$ 1.552.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com a seguinte descrição:

a) Plano de Trabalho para custeio de 17 (dezessete) leitos UTI, sendo 7 (sete) para UTI 1 e 10 (dez) para UTI 2, bem como 4 (quatro) leitos de enfermaria Covid-19 com vigência de 01/09/2021 a 28/09/2021,

O Valor Global do Convênio 02-2021 Covid-19 passa de R\$ 11.605.336,94 (onze milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 13.157.336,94 (treze milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONVÊNIO Nº. 002/2021**  
**ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**  
**Aditivo nº 09 (vigência: 01/09/2021 a 28/09/2021)**  
**Proc. Administrativo nº 12965/2021**

---

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DESTE ADITIVO

Os recursos financeiros serão desembolados pelo Município conforme art. 2º da Lei Municipal nº 6.941 de 5 de Abril de 2021, através do seguinte cronograma: O montante de **R\$ 1.552.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil reais)** através do seguinte cronograma:

**Primeira Parcela** - Data do crédito: **15/10/2021** – Valor: **R\$ 776.000,00**  
(Setecentos e setenta e seis mil reais).

**Segunda Parcela** – Data do crédito: **20/10/2021** – Valor: **R\$ 776.000,00**  
(Setecentos e setenta e seis mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem em vigor e ficam ratificadas as demais cláusulas, elementos e condições do Convênio firmado entre as partes, segundo atualização através dos seus Aditamentos.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 4 de Outubro de 2021.

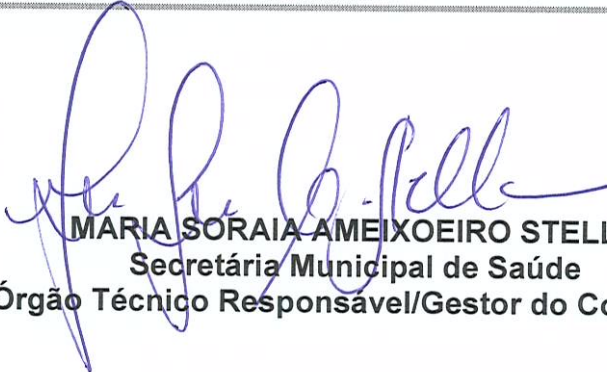
  
**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CONVÊNIO Nº. 002/2021**  
**ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**  
**Aditivo nº 09 (vigência: 01/09/2021 a 28/09/2021)**  
**Proc. Administrativo nº 12965/2021**

---

  
**MARIA SORAIA AMEIXOEIRO STELLA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Técnico Responsável/Gestor do Convênio

  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**  
**CARLOS ALBERTO MAZER**  
Provedor